



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

**PORTARIA Nº 0266/2022**

**20 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

**CONSIDERANDO** Decisão Coren-SE nº 30/2022, aprovada na 478ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 18 de outubro de 2022;

**RESOLVEM:**

**ART. 1º** – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor do **Sr. Jobert da Silva Góis – COREN-SE Nº 396478-ENF**;

**PRESIDENTE:** Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-ENF;

**SECRETÁRIA:** Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº 455802-ENF;

**VOGAL:** Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF;

**ART. 2º** - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

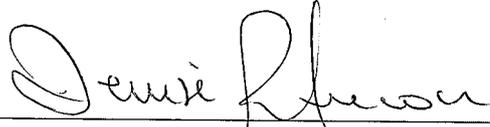
Publique-se

Cientifique-se;

Cumpra-se.

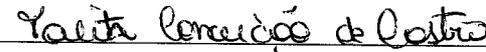
Cientes:

Aracaju, 03, 11, 22 ;

  
Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-

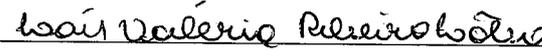
ENF;

Aracaju, 03 / 11 / 2022 ;

  
Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº

455802-ENF;

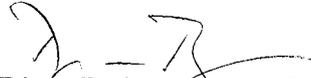
Aracaju, 03 / 11 / 2022 ;

  
Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº

415747-ENF;

Aracaju, 20 de Outubro de 2022.

  
Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Presidente

  
Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário